



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.208, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº. 2031, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº. 2.031, de 27 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica por esta Lei, denominada de **“Estrada Municipal Família Bravin Scarabel de Coltura de Polcenigo”**, a estrada municipal com início no entroncamento da Rodovia Gabriel Bravim Canella e término no Rio das Pedras, na propriedade da Família Toreta.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.208 / 1 2020
EM 03 / 06 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 032/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior